



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5317 , DE 29 DE OUTUBRO DE 1991.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 6.650.197.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VI GENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN CIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 303 de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da CASA CIVIL, CASA MILITAR, AUDITÓRIA GERAL DO ESTADO, VICE-GOVERNADORIA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 6.650.197.000,00 (Seis bilhões, seiscentos e cinquenta milhões e cento e noventa e sete mil cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
nº 2401 do dia 31/10/91

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



Decreto nº 2317, de 29 de Outubro de 1991

FAZ SEU ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO
ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL
NO VALOR DE R\$ 6.550.125.000,00 PARA
REPOSIÇÃO DE OUTORGAS CONCESSAS NO VI
GENTE ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDEN
CIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 307 de 28 de Setembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da CASA CIVIL, CASA MILITAR, ADIUNTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, VICE-GOVERNADORIA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTOAL E COMÉRCIO, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DA CIDADANIA, Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.550.125.000,00 (Seis bilhões, e cinquenta e cinco mil reais e quatro e quatrocentos e sessenta e sete reais) para reposição de outorgas concessas no âmbito do Estado de Rondônia, neste Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelos Decretos nº 5013 de 18 de março de 1991 e 5021 de 22 de março de 1991, conforme Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 1991, 103º da República.

Assinatura manuscrita em azul de Oswaldo Piana Filho.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Assinatura manuscrita em azul de Haroldo Cristovam Teixeira Leite.

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral

Assinatura manuscrita em azul de Dilza Aguiar Caculakis.

DILZA AGUIAR CACULAKIS
Secretária de Estado da Fazenda
Adjunta